



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº 010/2023

Abre **CRÉDITO ESPECIAL** para o fim que especifica e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinados a ocorrer com as despesas abaixo descritas e classificadas, com recursos de transferências especiais do governo federal.

Art. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

02.070 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

15.451.1009.1088 – CONST. REF. E AMPL. DE CEMITERIO PUBLICO

44.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 706.....R\$ 180.000,00

02.080 – SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS

20.605.1012.1105 – CONSTR. PERF. E RECUPERAÇÃO DE POÇOS

44.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 706.....R\$ 120.000,00

TOTAL.....R\$ 300.000,00

Art. 3º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Livramento, 27 de setembro de 2023.

ERNANDES
BARBOSA
NOBREGA:0317325
8410

Assinado de forma digital
por ERNANDES BARBOSA
NOBREGA:03173258410
Dados: 2023.09.27
14:21:15 -03'00'

**ERNANDES BARBOZA NOBREGA
PREFEITO**

**Rua Min José Américo de Almeida, 386, Centro – CEP: 58.690-000
CNPJ: 08.738.916/0001-55 -E-mail: financas@livramento.pb.gov.br**